



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 161

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

A Banda de Música de São José do Rio Pardo, para as festas da santa Padroeira de Caconde: Nossa Senhora da Conceição Cr\$3.500,00
À inscrição na frente do Paço Municipal, constando o nome do doador do Partimento Municipal para esta cidade, consequentemente fundador de Caconde-Miguel da Silva Teixeira..... Cr\$ 800,00

Total..... Cr\$4.300,00

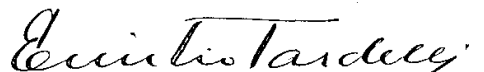
Artigo 2º- O presente crédito especial, constante do artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes do ex-cesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Dezembro de 1952.


Waldemar Carlos de Souza

Waldemar Carlos de Souza
Presidente em exercício.


Emilio Fardelli

Emilio Fardelli
2º Secretário em exercício.